



PROVA SUBSTITUTIVA - MENSAL

1º BIMESTRE

A escola oferece prova substitutiva para os alunos que tem necessidade de faltar em dias de provas. Veja os procedimentos e normas.

É de inteira responsabilidade dos responsáveis encaminharem o requerimento de prova substitutiva preenchido e assinado (com atestado médico ou pagamento) no prazo estabelecido.

O formulário deve ser retirado na secretaria.

ATENÇÃO AOS PRAZOS
ÚLTIMO DIA PARA ENTREGAR O REQUERIMENTO:
13/03 (SEGUNDA-FEIRA) - PROVAS MENSAIS

DATA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS SUBSTITUTIVAS:

14/03 (TERÇA-FEIRA) - MENSAL - AS 13H30M
EM CASO DE FALTA SERÁ ATRIBUÍDA NOTA ZERO

- ⇒ O aluno tem o **direito** de requerer até **duas provas substitutivas** (sem atestado médico).
- ⇒ O aluno que **não entregar o requerimento no prazo estabelecido** será **atribuída a nota zero pela(s) prova(s) perdida(s)**.

PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS LER O REGULAMENTO ABAIXO

- 1- As solicitações deverão ser encaminhadas em formulário próprio, retirado e devolvido na Secretaria do Colégio;
- 2- Para solicitação sem atestado médico a escola concede somente **DUAS** avaliações substitutivas;
- 3- Por motivo comprovado de saúde, o aluno ou responsável deverá procurar a Secretaria até **13/03 (provas mensais) – impreterivelmente** para apresentar a solicitação em formulário próprio e a documentação comprovativa (neste caso a taxa é isenta);
- 4- O aluno que não apresentar atestado médico deverá procurar a Secretaria até **13/03 (provas mensais) – impreterivelmente** para requerer a prova e pagar a taxa no valor de **R\$ 30,00** por prova perdida;
- 5- Será atribuída nota **zero** para os casos: não comparecimento na avaliação substitutiva; exceder o número de avaliações permitidas; não apresentar atestado médico; não oficializar o requerimento até o prazo correto; não apresentar comprovante de pagamento da taxa;
- 6- Caso o aluno não compareça na data da avaliação substitutiva, não haverá devolução da taxa;
- 7- A avaliação substitutiva será aplicada em único dia **14/03 (provas mensais) – impreterivelmente** - (sendo que os alunos da tarde deverão dirigir-se diretamente à sala na qual será (ão) aplicada (s) a prova (s), comunicado pela coordenação posteriormente).
- 8- Quando o requerimento for solicitado pelo aluno, deverá esse utilizar o horário de intervalo ou saída.
- 9- A escola não oferece provas substitutivas **para Recuperação e Leitura Obrigatória** (salvo os casos com atestado médico);
- 10- Não serão considerados os requerimentos que não estiverem com a assinatura do responsável pelo aluno.